

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N°987, de 09 de março de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, a **Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos**, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela.

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 11310824480032087 – ED – 335043, que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de março de 2010.**

  
**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal